



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 231, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Em cumprimento ao Art. 10-D, da Lei Orgânica Municipal.
Certifica-se que este ato:

LEI Nº 231/2016
PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal
Brasil Novo.
27 de SETEMBRO de 2016

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel público municipal em atendimento à necessidade pública.

Paulo Barbosa dos Santos
Decreto Nº 461/2016
Chefe de gabinete

A PREFEITA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o **Lote 01, da Quadra 02, com área de 375,00m², do Loteamento Cidade Nova**, pertencente ao município de Brasil Novo, pelo **Lote 01, da Quadra 01, com área de 375,00m², do Loteamento Cidade Nova**, pertencente ao **Sr. Rafael Biancardi Sperotto**, devidamente registrado no Cartório do Único Ofício da Comarca de Brasil Novo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de setembro de 2016.

Marina Ramos Sperotto
MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal